



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 601/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Manoel Vitorino - Bahia, o presente projeto de lei que versa sobre a concessão de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo, e promove outras alterações na Lei nº 457 de 20 de janeiro de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Manoel Vitorino), e Lei nº 458 de 20 de janeiro de 2012 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Trabalhadores de Saúde da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino).

A revisão geral possui previsão expressa na Constituição Federal (artigo 37, inciso X), sendo concedida com baseada nos índices de inflação acumulados nos últimos anos.

Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitários de Endemias será concedido reajuste de acordo com o reajuste aplicado ao salário-mínimo, a fim de que seja mantido o pagamento do piso salarial previsto no art. 198 da CF.

A Revisão Geral foi amplamente debatida com os servidores Municipais, condizendo com as necessidades dos servidores municipais.

Em relação aos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, fica mantido um subgrupo específico para sua remuneração.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, **REQUERENDO SEJA VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Manoel Vitorino - Bahia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 23 de fevereiro de 2024.

**Manoel Silvany Barros**  
**Prefeito Municipal de Manoel Vitorino**

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000

PECEB  
23/02/2024  
Tiago Nunes Júnior  
12:20 minutos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**PROJETO DE LEI Nº 601/2024**

CONCEDE REVISÃO GERAL SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS INTEGRANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO, E ALTERA A LEI Nº 457 DE 20 DE JANEIRO DE 2012 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS INTEGRANTES DOS GRUPOS FUNCIONAIS BÁSICOS, MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO), E A LEI Nº 458 DE 20 DE JANEIRO DE 2012 (PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES TRABALHADORES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedida revisão anual salarial aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica, referente ao índice de inflação acumulada entre 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Fica concedida revisão do piso salarial aos servidores ativos integrantes do Quadro dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, no percentual de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete décimos por cento) sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica, referente ao reajuste do salário-mínimo em 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Mantém-se alterada, na forma da Lei 565 de 06 de maio de 2019, a redação do anexo I e anexo III da Lei nº 458 de 20 de janeiro de 2012 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Trabalhadores de Saúde da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino), com a exclusão dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias do Grupo 1, e criação do Grupo 3, conforme Anexo II da Presente Lei.

Parágrafo único. A remuneração dos demais servidores públicos do município de Manoel Vitorino, em nenhuma hipótese, será atrelada à remuneração e/ou reajustes concedidos aos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 4º** - Fica alterada a redação do anexo II da Lei nº 457 de 20 de janeiro de 2012, conforme anexo I da presente lei.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**Art. 5º** - Fica alterada a redação do anexo III da Lei nº 458 de 20 de janeiro de 2012, conforme anexo II da presente lei.

**Art. 6º** - Fica alterada a redação do anexo III da Lei nº 458 de 20 de janeiro de 2012, conforme anexo II da presente lei, relativo ao Grupo 3 (Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias).

**Art. 7º** - A revisão será aplicada aos vencimentos a partir de 1º de janeiro de 2024, não havendo pagamento de valores retroativos anteriores a esta data.

Parágrafo Único – O pagamento retroativo será realizado em parcelas mensais diretamente no contracheque dos servidores.

**Art. 8º** - O valor da remuneração dos servidores, em nenhuma hipótese, será inferior ao salário-mínimo nacional.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 23 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Manoel Silvany Barros**  
**Prefeito Municipal de Manoel Vitorino**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**ANEXO I**

**"ANEXO II da Lei nº 457 de 20 de janeiro de 2012"  
GRUPOS FUNCIONAIS BÁSICOS, MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE  
MANOEL VITORINO**

R\$ 1.321,94	R\$ 1.361,59	R\$ 1.402,44	R\$ 1.444,52	R\$ 1.487,85	R\$ 1.532,49	R\$ 1.578,46
R\$ 1.454,13	R\$ 1.497,75	R\$ 1.542,69	R\$ 1.588,97	R\$ 1.636,64	R\$ 1.685,74	R\$ 1.736,31
R\$ 1.744,96	R\$ 1.797,30	R\$ 1.851,22	R\$ 1.906,76	R\$ 1.963,96	R\$ 2.022,88	R\$ 2.083,57
R\$ 1.455,33	R\$ 1.498,99	R\$ 1.543,96	R\$ 1.590,28	R\$ 1.637,99	R\$ 1.687,13	R\$ 1.737,74
R\$ 1.600,87	R\$ 1.648,89	R\$ 1.698,36	R\$ 1.749,31	R\$ 1.801,79	R\$ 1.855,84	R\$ 1.911,52
R\$ 1.921,04	R\$ 1.978,67	R\$ 2.038,03	R\$ 2.099,17	R\$ 2.162,15	R\$ 2.227,01	R\$ 2.293,82
R\$ 1.680,91	R\$ 1.731,34	R\$ 1.783,28	R\$ 1.836,78	R\$ 1.891,88	R\$ 1.948,64	R\$ 2.007,09
R\$ 1.849,00	R\$ 1.904,47	R\$ 1.961,60	R\$ 2.020,45	R\$ 2.081,07	R\$ 2.143,50	R\$ 2.207,80
R\$ 2.218,80	R\$ 2.285,36	R\$ 2.353,93	R\$ 2.424,54	R\$ 2.497,28	R\$ 2.572,20	R\$ 2.649,36
R\$ 1.952,81	R\$ 2.011,40	R\$ 2.071,74	R\$ 2.133,89	R\$ 2.197,91	R\$ 2.263,85	R\$ 2.331,76
R\$ 2.148,10	R\$ 2.212,54	R\$ 2.278,91	R\$ 2.347,28	R\$ 2.417,70	R\$ 2.490,23	R\$ 2.564,94
R\$ 2.577,71	R\$ 2.655,05	R\$ 2.734,70	R\$ 2.816,74	R\$ 2.901,24	R\$ 2.988,28	R\$ 3.077,93
R\$ 2.964,02	R\$ 3.052,94	R\$ 3.144,53	R\$ 3.238,86	R\$ 3.336,03	R\$ 3.436,11	R\$ 3.539,19
R\$ 3.260,42	R\$ 3.358,23	R\$ 3.458,98	R\$ 3.562,75	R\$ 3.669,63	R\$ 3.779,72	R\$ 3.893,11
R\$ 3.912,51	R\$ 4.029,88	R\$ 4.150,78	R\$ 4.275,30	R\$ 4.403,56	R\$ 4.535,67	R\$ 4.671,74
R\$ 5.578,76	R\$ 5.746,12	R\$ 5.918,51	R\$ 6.096,06	R\$ 6.278,94	R\$ 6.467,31	R\$ 6.661,33
R\$ 6.136,64	R\$ 6.320,73	R\$ 6.510,36	R\$ 6.705,67	R\$ 6.906,84	R\$ 7.114,04	R\$ 7.327,46
R\$ 7.363,96	R\$ 7.584,88	R\$ 7.812,43	R\$ 8.046,80	R\$ 8.288,20	R\$ 8.536,85	R\$ 8.792,96

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**ANEXO II**  
**"ANEXO III da Lei nº 458 de 20 de janeiro de 2012"**  
**SERVIDORES TRABALHADORES DE SAÚDE**

Subgrupo	Classe	A 0 - 4	B 4 - 8	C 8 - 12	D 12 - 16	E 16 - 20	F 20 - 24	G
		R\$ 1.321,94	R\$ 1.361,59	R\$ 1.402,44	R\$ 1.444,52	R\$ 1.487,85	R\$ 1.532,49	R\$ 1.578,46
A	2	R\$ 1.454,13	R\$ 1.497,75	R\$ 1.542,69	R\$ 1.588,97	R\$ 1.636,64	R\$ 1.685,74	R\$ 1.736,31
		R\$ 1.744,96	R\$ 1.797,30	R\$ 1.851,22	R\$ 1.906,76	R\$ 1.963,96	R\$ 2.022,88	R\$ 2.083,57
Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
		R\$ 1.496,21	R\$ 1.541,09	R\$ 1.587,33	R\$ 1.634,95	R\$ 1.683,99	R\$ 1.734,51	R\$ 1.786,55
B	2	R\$ 1.645,83	R\$ 1.695,20	R\$ 1.746,06	R\$ 1.798,44	R\$ 1.852,39	R\$ 1.907,97	R\$ 1.965,20
		R\$ 1.974,99	R\$ 2.034,24	R\$ 2.095,27	R\$ 2.158,13	R\$ 2.222,87	R\$ 2.289,56	R\$ 2.358,25
Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
		R\$ 1.729,99	R\$ 1.781,89	R\$ 1.835,35	R\$ 1.890,41	R\$ 1.947,12	R\$ 2.005,53	R\$ 2.065,70
C	2	R\$ 1.902,99	R\$ 1.960,08	R\$ 2.018,88	R\$ 2.079,45	R\$ 2.141,83	R\$ 2.206,09	R\$ 2.272,27
		R\$ 2.283,59	R\$ 2.352,09	R\$ 2.422,66	R\$ 2.495,34	R\$ 2.570,20	R\$ 2.647,30	R\$ 2.726,72
Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
		R\$ 2.550,39	R\$ 2.626,90	R\$ 2.705,70	R\$ 2.786,88	R\$ 2.870,48	R\$ 2.956,60	R\$ 3.045,29
D	2	R\$ 2.805,42	R\$ 2.889,59	R\$ 2.976,27	R\$ 3.065,56	R\$ 3.157,53	R\$ 3.252,26	R\$ 3.349,82
		R\$ 3.366,51	R\$ 3.467,50	R\$ 3.571,53	R\$ 3.678,68	R\$ 3.789,04	R\$ 3.902,71	R\$ 4.019,79
Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
		R\$ 3.081,71	R\$ 3.174,16	R\$ 3.269,38	R\$ 3.367,46	R\$ 3.468,49	R\$ 3.572,54	R\$ 3.679,72
E	2	R\$ 3.389,88	R\$ 3.491,57	R\$ 3.596,32	R\$ 3.704,21	R\$ 3.815,34	R\$ 3.929,80	R\$ 4.047,69
		R\$ 4.067,85	R\$ 4.189,89	R\$ 4.315,59	R\$ 4.445,05	R\$ 4.578,41	R\$ 4.715,76	R\$ 4.857,23

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,  
MANOEL VITORINO - BAHIA  
TEL: 77-3549-2146 - CEP: 45240-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CNPJ 13.894.886/0001-06

Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
		R\$ 3.613,02	R\$ 3.721,42	R\$ 3.833,06	R\$ 3.948,05	R\$ 4.066,49	R\$ 4.188,49	R\$ 4.314,14
F	2	R\$ 3.974,33	R\$ 4.093,56	R\$ 4.216,36	R\$ 4.342,85	R\$ 4.473,14	R\$ 4.607,33	R\$ 4.745,55
		R\$ 4.769,19	R\$ 4.912,27	R\$ 5.059,64	R\$ 5.211,43	R\$ 5.367,77	R\$ 5.528,80	R\$ 5.694,67

Subgrupo	Classe	A	B	C	D	E	F	G
		R\$ 9.604,97	R\$ 9.893,12	R\$ 10.189,92	R\$ 10.495,61	R\$ 10.810,48	R\$ 11.134,80	R\$ 11.468,84
G	2	R\$ 10.565,47	R\$ 10.882,43	R\$ 11.208,91	R\$ 11.545,17	R\$ 11.891,53	R\$ 12.248,28	R\$ 12.615,72
		R\$ 12.678,56	R\$ 13.058,92	R\$ 13.450,69	R\$ 13.854,21	R\$ 14.269,84	R\$ 14.697,93	R\$ 15.138,87

**GRUPO 3**  
**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS**  
**ENDEMIAS**

Classe	A	B	C	D	E	F	G
	R\$ 2.115,89	R\$ 2.179,36	R\$ 2.244,75	R\$ 2.312,09	R\$ 2.381,45	R\$ 2.452,89	R\$ 2.526,48
2	R\$ 2.327,48	R\$ 2.397,30	R\$ 2.469,22	R\$ 2.543,30	R\$ 2.619,60	R\$ 2.698,18	R\$ 2.779,13
	R\$ 2.792,97	R\$ 2.876,76	R\$ 2.963,06	R\$ 3.051,96	R\$ 3.143,51	R\$ 3.237,82	R\$ 3.334,95